



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

## **LEI Nº 1085/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014**

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.04.00

Funcional Programática: 10.302.0020.2.037

Categoria Econômica: 3.3.90.39 .....R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único** Os recursos para abertura de crédito especial serão oriundos do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Coordenação Geral de Saúde Bucal, através de Termo de Convênio para implantação do Programa Brasil Sorridente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de julho de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES**

**Prefeito Municipal**